



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA N. ° 01/2023, de 09 de janeiro de 2023.**

***“Abre consulta pública referente projeto de lei que concede autorização para instalação de micro cervejaria em imóvel de uso comercial”.***

CONSIDERANDO que o Poder Executivo protocolou o Projeto de Lei n° 91/2022 que **“CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE MICRO CERVEJARIA EM IMÓVEL DE USO COMERCIAL”**, em 19/12/2022.

CONSIDERANDO que a Audiência Pública é o principal instrumento de participação direta da sociedade no processo legislativo, previsto no art. 5º, inciso XXXIII, art. 58, § 2º, inciso II, por simetria aplicada aos municípios e Estatuto da Cidade;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso XI da lei orgânica prevê que compete ao Presidente da Câmara de Vereadores realizar audiência pública com entidades e membros da comunidade;

CONSIDERANDO que o art. 52, regra que as deliberações sobre leis que repercutem socialmente devem ser precedidas de audiências públicas;

CONSIDERANDO que a consulta pública é um instrumento utilizado para colher contribuições da sociedade sobre os assuntos que dizem respeito ao coletivo, orientando as políticas e ações tomadas pelos órgãos públicos;

CONSIDERNADO que a consulta pública realizada no site da Câmara de Vereadores é instrumento que substitui com muita segurança e efetividade a própria audiência pública, uma vez que garante a participação da comunidade, que pode ser opinar, tirar dúvidas etc..podendo ser

Avenida Presidente Lucena, 3565 – Centro – Ivoti/RS  
E-mail: [camara@ivoti.rs.gov.br](mailto:camara@ivoti.rs.gov.br)



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

acessado por quem está em área geograficamente distinta da consulta durante o período, sendo desnecessário o deslocamento, o que facilita e estimula a participação da comunidade de forma desonerada;

**MARLI HEINLE GEHM**, Presidente da Câmara Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

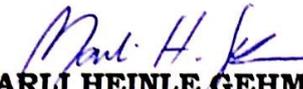
**Art. 1º** Submeter à Consulta Pública o Projeto de Lei nº 91/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único O texto do Projeto de Lei encontra-se disponível na página eletrônica da Câmara de Vereadores: [www.camaraivoti.rs.gov.br](http://www.camaraivoti.rs.gov.br)

**Art. 2º** O objetivo da presente Consulta Pública é ampliar a discussão do conteúdo do Projeto de Lei.

**Art. 3º** As manifestações e dúvidas da comunidade deverão ser feitas até dia **07/02/2023**, por escrito através do e-mail [camara@ivoti.rs.gov.br](mailto:camara@ivoti.rs.gov.br), devidamente justificada, identificando o autor através do nome completo, CPF e forma de contato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
**MARLI HEINLE GEHM**

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.

Avenida Presidente Lucena, 3565 – Centro – Ivoti/RS  
E-mail: [camara@ivoti.rs.gov.br](mailto:camara@ivoti.rs.gov.br)